



FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2025

PROPOSTA Nº 028182/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA, EM BRASÍLIA/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 a 23/10/2025

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 24/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: distritofederal@volei.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: JOSÉ ALVES BEZERRA

E-MAIL: distritofederal@volei.org.br

TELEFONE: (61) 99981-8338

1. Preâmbulo

1.1. **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, com sede administrativa na SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, registrada no CNPJ/MF sob o nº 18.384.087/0001-03, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2025 - modalidade: menor preço unitário, da **emenda nº 41100014** no âmbito da proposta **Plataforma Transferegov nº 028182/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

1.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **Material Gráfico**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através da **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA, EM BRASÍLIA/DF**, em cumprimento as metas da **Proposta nº 028182/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. Dos Recursos Orçamentários

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 976673/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.



4. Fornecimento de Material

4.1. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual;

4.2. A contratada deverá entregar os produtos, no endereço indicado neste Edital, de acordo com as especificações apresentadas no item 7.

4.3. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos à **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da **Proposta Plataforma Transferegov nº 028182/2025**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Dos requisitos de participação

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. Especificação dos Serviços

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação, quantidades a seguir descritas:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
01	20	und	Banner de Lona Vinilica 3mx1m
02	32	und	Certificado Impresso: Premiação Melhor da Partida e Melhores do Campeonato. Impressão em papel Couchê tamanho A4 frente e verso.

03	14	und	Certificado Impresso: Premiação Melhores do Campeonato Seleção Impressão em papel Couchê tamanho A4 frente e verso.
----	----	-----	---

7.2. Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: distritofederal@volei.org.br.

8.3. As propostas recebidas até o dia **23 de outubro de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **24 de outubro de 2025**, através de e-mail e publicação pela plataforma.

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

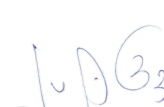
9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **Proposta nº 028182/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte** e a **Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025.



JOSÉ ALVES BEZERRA
PRESIDENTE

